

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

## Deliberação n.º 1877/2013

## Delegação de competências

Tendo em conta que é necessário conferir celeridade à prática de atos administrativos relacionados com pessoal e despesas correntes, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. delibera:

1 — Delegar, sem poderes de subdelegação, no licenciado Sérgio Cunha Silva, em exercício de funções na Direção de Serviços de Administração de Recursos, a competência para decidir e autorizar nas seguintes matérias:

- a) Cumulação e gozo de férias relativas ao ano anterior, em data posterior a 30 de abril do ano em curso;
- b) Concessão de jornada contínua;
- c) Concessão de estatuto de trabalhador-estudante;
- d) Concessão de licença parental nos termos da lei;
- e) Dispensa de trabalho para amamentação;
- f) Autorização para reversão de vencimento de exercício nos casos em que o requerente não tenha registo de mais de 30 faltas no ano anterior, salvas as situações que pela gravidade de situação de saúde que tenham originado as faltas possa merecer decisão favorável e a avaliação de desempenho de adequado no último ano em que haja sido a mesma homologada;
- g) Mobilidade interna na categoria entre unidades orgânicas do IMT, I. P., desde que haja concordância dos dirigentes intermédios envolvidos e do trabalhador;
- h) Reembolso de taxas cobradas relativas a não prestação de serviços por razões que não sejam imputáveis ao interessado, conforme previsto no Regulamento de taxas do Instituto;
- i) Autorizar a condução de veículos do Parque de Veículos do Estado afetos ao IMT, I. P., sujeitas às regras atualmente em vigor para deslocações em missão oficial.

2 — A presente delegação produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os atos praticados desde esta data até à publicação da presente deliberação.

3 de outubro de 2013. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho*, presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

207310633

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

## Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Aviso n.º 12822/2013

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 286.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a técnica superior Ana Luísa Rodrigues dos Santos Magalhães da Costa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste organismo, denunciou, a seu pedido, o contrato de trabalho, com efeitos a 14 de setembro de 2013.

23 de setembro de 2013. — A Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, *Maria Teresa Villa de Brito*.

207305425

## Declaração de retificação n.º 1111/2013

Por ter saído com inexactidão o sumário do aviso n.º 11805/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de técnico superior, licenciado em Medicina Veterinária, para a Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo» deve ler-se «Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de técnico superior, licenciado em engenharia da produção animal, para a Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo».

23 de setembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Teresa Villa de Brito*.

207305255

## Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

## Despacho n.º 13408/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, tendo em conta o Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril e a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro e sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios, estabelecidas no artigo 8.º, n.º 1 e Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor:

1 — Delego na Diretora de Serviços de Administração, Ana Paula Almeida de Pina, no Diretor de Serviços de Investimento, Pedro Maria Batista Lino Caetano, no Diretor de Serviços de Controlo, Marco Santos Nunes, no Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, Marcos Manuel Caldeira Barata, no Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, José Eduardo Fialho Pacheco Conceição Diogo Branco, no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles, no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro e no Delegado Regional do Ribatejo, Luís Filipe Ferreira de Sousa, poderes para a prática dos seguintes atos, na área de atuação das correspondentes unidades orgânicas:

- a) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião e viatura própria, incluindo a condução de viaturas oficiais, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, com exceção da dirigida a Órgãos de Soberania, a Membros do Governo e respetivos gabinetes, Presidentes de Câmaras Municipais e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

2 — Delego na Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, na Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Dália da Conceição Gralha Ribeiro, no Chefe de Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação, Luís Filipe da Silva Cid, no Chefe de Divisão de Investimento na Agricultura e Pescas, José Nuno Lacerda da Fonseca, no Chefe de Divisão de Investimento na Agricultura, Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa, na Chefe de Divisão de Controlo, Ana Cristina Conceição Correia Manso Farinha Pereira, na Chefe de Divisão de Licenciamento, Maria de Lurdes Caiado Lourenço de Almeida, na Chefe de Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sílvia Maria Toscano de Almeida Trindade Balcão, na Chefe de Divisão de Fitossanidade e da Certificação, Ana Maria Gonçalves de Oliveira Rodrigues Faustino Arsénio, e na Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território, Ana Paula Barros Guerra, poderes para, na área de atuação das correspondentes unidades orgânicas, autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião e viatura própria, incluindo a condução de viaturas oficiais.

3 — Delego na Chefe de Divisão de Licenciamento, Maria de Lurdes Caiado Lourenço de Almeida e no Chefe de Divisão de Investimento na Agricultura e Pescas, José Nuno Lacerda da Fonseca, a competência referida na alínea b) do n.º 1, para as áreas de atuação respetivas.

4 — Delego na Diretora de Serviços de Administração, Ana Paula Almeida de Pina, no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles, no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro e no Delegado Regional do Ribatejo, Luís Filipe Ferreira de Sousa, poderes para autorizar a realização de despesas através de fundo de maneiço, nos termos da lei e do regulamento interno do mesmo.

5 — Delego na Diretora de Serviços de Administração, Ana Paula Almeida de Pina, poderes para:

- a) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na redação em vigor, em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais, nomeadamente ao nível da qualificação como acidente de trabalho, bem como autorizar o processamento das respetivas despesas;
- b) Praticar todos os atos relativos à aposentação ou reforma do pessoal;
- c) Emitir declarações relativas a matérias relacionadas com recursos humanos.

6 — Delego no Diretor de Serviços de Investimento, Pedro Maria Baptista Lino Caetano, a competência para:

- a) Validar as despesas relativas aos pedidos de pagamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), do

Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN) e do Programa Operacional das Pescas (PROMAR), tendo em conta:

i) A alínea c) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que prevê como atribuição das direções regionais de agricultura e pescas executar as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos apoios;

ii) O Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, que instituiu o PRODER, bem como o PRRN;

iii) O Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, que instituiu o PROMAR;

iv) O Protocolo de Articulação Funcional celebrado entre o IFAP, I. P., e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas em 7 de maio de 2009, no âmbito do PRODER, bem como a Primeira Adenda a este Protocolo, assinada em 31 de dezembro de 2010, que alarga o âmbito de aplicação ao PRRN, estabelecendo para o efeito, as mesmas regras e procedimentos com os ajustamentos que se revelarem necessários;

v) O Contrato de Articulação Funcional celebrado entre a Autoridade de Gestão do PROMAR, o IFAP, I. P., e esta Direção Regional, em 7 de abril de 2010, tendo por objeto o estabelecimento de procedimentos, no cumprimento das regras comunitárias e nacionais.

b) Autorizar as prorrogações de prazos de execução dos contratos de financiamento, quando ocorram dentro dos limites legais, previstos nas respetivas portarias, bem como a competência para aceitar a devolução de contratos assinados pelo promotor fora do prazo legalmente previsto, quando se trate de ações cuja competência de análise é da DRAPLVT;

c) Decidir e proceder às validações necessárias nos processos referentes a quadros comunitários anteriores.

7 — Delego no Diretor de Serviços de Controlo, Marco Santos Nunes, e na Chefe de Divisão de Licenciamento, Maria de Lurdes Caiado Lourenço de Almeida, a competência para:

a) Designar o gestor do processo, proceder à decisão final sobre os pedidos e à assinatura dos respetivos títulos/licenças, no âmbito do Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP) — Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, e do Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) — Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho.

b) Designar o gestor do processo, proceder à decisão final sobre os pedidos e à assinatura dos respetivos títulos/licenças, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável — Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.

8 — Delego no Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural, Marcos Manuel Caldeira Barata, a competência para:

a) Decidir sobre os pareceres e declarações emitidos no âmbito das competências atribuídas à direção de serviços, e designadamente no que respeita aos regimes jurídicos do emparcelamento e fracionamento, da reserva agrícola nacional e da valorização agrícola de lamas.

b) Autorizar o arranque e corte raso de oliveiras;

c) Decidir as candidaturas ao Programa Apícola Nacional (PAN).

9 — Delego na Chefe de Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sílvia Maria Toscano de Almeida Trindade Balcão, a competência para:

a) Decidir em matérias de gestão do potencial vitícola regional;

b) Decidir os controlos do novo regime da vinha.

10 — Delego no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles, no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro e no Delegado Regional do Ribatejo, Luís Filipe Ferreira de Sousa a competência para assinatura dos títulos no âmbito da atividade pecuária da Classe 3 do NREAP, na área de jurisdição respetiva.

11 — Delego no Delegado Regional da Península de Setúbal, Manuel Jorge de Sousa Botelho Meireles e no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro a competência para autorizar, na área de jurisdição respetiva, a emissão de licenças de embarcações da frota local e da apanha de animais marinhos/pesca apeada, bem como de pesca lúdica.

12 — Delego no Delegado Regional do Oeste, João Paulo Rodrigues de Brito Monteiro, a competência para emitir e validar certificados e outros documentos inerentes à certificação e homologação de cursos de formação profissional agrária.

13 — As competências objeto da presente delegação podem ser subdelegadas, mediante proposta do dirigente delegado dirigida à direção.

14 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de maio de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de setembro de 2013. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.  
207305522

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 12823/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento Concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 72 de 14 de abril de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 11 de junho de 2013, com a trabalhadora Tânia Sofia Fonseca de Moura Cota, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, no nível 15 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, com a remuneração correspondente a € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: António Pedro Viterbo de Sousa Azevedo, Diretor de Serviço da carreira de Técnico Superior;

Vogais efetivos: Maria de Fátima Espírito Santo Coelho, Chefe de Divisão da carreira de Técnico Superior e Vanda Cristina Costa Cabrinha Pires, da carreira Técnica Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

3 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207306268

### Aviso n.º 12824/2013

#### Recrutamento por mobilidade interna de dois assistentes técnicos para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro dois assistentes técnicos a prover para a Divisão de Recursos Humanos e Divisão Financeira respetivamente, constante na Portaria n.º 304/2012 de 4 outubro.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;

Carreira e categoria: Assistente técnico;

N.º de postos: 2;

Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

B) Caracterização do posto de trabalho:

1 — Área Financeira: 1 posto de trabalho

Possuir conhecimentos e prática comprovada no domínio:

a) Do enquadramento de despesa e receita de acordo com classificação económica, orçamental e programas/medidas;

b) Do reporte Orçamental de um Serviço e Fundo Autónomo no Portal da DGO (utilização do SIGO e ECE);

c) Na utilização do Software Primavera ou equivalente, módulos de Tesouraria e Contabilidade.

2 — Área de Recursos Humanos: 1 posto de trabalho

Possuir conhecimentos e prática comprovada:

a) Do Software Primavera ou similar, módulo de Recursos Humanos;

b) No registo/ controlo/reportes da assiduidade;

c) Na elaboração de contagens de tempo.

C) Requisitos de admissão:

Habilitações literárias: ser detentor do 12.º ano na área de matemática;